

PROCESSO Nº E-27/132/31/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 2.367,20 (dois mil trezentos e sessenta e sete reais e vinte centavos), em favor da Empresa Rocha e Fonseca Diagnósticos Laboratoriais Ltda. - CNPJ 07.727.439/0001-60, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de coleta, recebimento e acondicionamento de material biológico da Região Centro-Sul, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000210/2020.

PROCESSO E-27/128/394/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 168.377,30 (cento e sessenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e oito centavos), em favor da Empresa CLINERP - CLÍNICA DE VÍDEO ENDOSCOPIA E REPRODUÇÃO HUMANA, CNPJ 72.505.415/0001-28, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000099/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/391/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 23.197,98 (vinte e três mil cento e noventa e sete reais e noventa e oito centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0010-77, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de atendimento de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000066/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/392/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 42.345,88 (quarenta e dois mil trezentos e quarenta e cinco reais e oitenta e oito centavos), em favor da Empresa SAMER - SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DE RESENDE, CNPJ 29.072.642/0001-88, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000096/2020.

PROCESSO Nº E-27/132/038/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 12.782,84 (doze mil setecentos e oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), em favor da Empresa MESSER GASES LTDA, CNPJ 60.619.202/0034-06, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com o fornecimento de gases medicinais visando o atendimento operacional, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000055/2020.

PROCESSO Nº E-27/132/102/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 4.573,80 (quatro mil quinhentos e setenta e três reais e oitenta centavos), em favor da Empresa SAMER - SERV. ASS. MÉDICA DE RESENDE, CNPJ 29.072.642/0001-88, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de consultas ambulatoriais, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000097/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/391/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 51.029,10 (cinquenta e um mil vinte e nove reais e dez centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DE SANTA CATARINA (PETRÓPOLIS). CNPJ 60.922.168/0004-29, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000092/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/525/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 17.388,86 (dezessete mil trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e seis centavos), em favor da GLN SERVIÇOS HOSPITALARES E ASSESSORIA LTDA-EPP, CNPJ 10.562.003/0001-72, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000095/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/390/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 22.915,31 (vinte e dois mil novecentos e quinze reais e trinta e um centavos), em favor da ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO SANTA CATARINA, CNPJ 60.922.168/0010-77, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de atendimento de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000091/2020.

PROCESSO Nº E-27/132/038/2016 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 14.422,02 (quatorze mil quatrocentos e vinte e dois reais e dois centavos), em favor da Empresa MESSER GASES LTDA, CNPJ 60.619.202/0034-06, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com o fornecimento de gases medicinais visando o atendimento do Sistema de Saúde Interno, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270130/000056/2020.

PROCESSO Nº E-27/042/47/2019 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 23.766,59 (vinte e três mil setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) , em favor da Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S.A, CNPJ 34.274.233/0001-02, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com o fornecimento de querosene de aviação no Aeroporto de Jacarepaguá, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270042/000062/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/343/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 901,41 (novecentos e um reais e quarenta e um centavos), em favor da Empresa CENTRO DE DIAGNÓSTICO E IMAGEM LAGOS SCAN LTDA, CNPJ 31.831.084/0001-39, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de radiodiagnóstico, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000231/2020.

PROCESSO Nº E-27/132/98/2015 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 1.524,60 (um mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta centavos), em favor da Empresa SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI, CNPJ 03.851.171/0002-01, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de consultas ambulatoriais, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000105/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/343/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 3.541,34 (três mil quinhentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos), em favor da Empresa VIRGULINO JOSÉ DA SILVA NETO - EPP, CNPJ 08.508.696/0001-73, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de radiodiagnóstico, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000235/2020.

PROCESSO Nº E-27/042/70/2018 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 10.706,68 (dez mil setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), em favor da Empresa PETROBRÁS DISTRIBUIDORA, CNPJ 34.274.233/0001-02, relativa às despesas realizadas até dezem-

bro de 2019, com o fornecimento de querosene de aviação no município de Campos dos Goytacazes, no ano de 2018, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270042/000081/2020.

PROCESSO Nº E-27/128/398/2014 - RECONHEÇO A DÍVIDA, no valor total de R\$ 7.825,86 (sete mil oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e seis centavos), em favor da FUNDAÇÃO ELETRONUCLEAR DE ASSISTÊNCIA MÉDICA, CNPJ 02.993.385/0001-60, relativa às despesas realizadas até dezembro de 2019, com a prestação de serviços de urgência, emergência e internações de curta duração, na forma do disposto no art. 1º do Decreto nº 41.065, de 11.12.2007 e Decreto nº 41.273, de 25.04.2008, conforme Processo nº SEI-270057/000244/2020.

Id: 22433878

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL DE 11.03.2020

DISPENSA o Subtenente BM Q09/91 **LUIZ CARLOS FLORES DE PINA**, RG 14.797, ID Funcional 002613054-8, de Gestor dos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Apoiada - UA 16.04.87 (DBM 1/27) Saquarema.

Id: 2243736

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ATOS DO COMANDANTE-GERAL DE 12.03.2020

DISPENSA o 1º Sargento BM Q10/97 - **MÁRCIO NEI FREITAS MARTINS**, RG: 21.207, ID Funcional: 612456 - 9, de Gestor pelos Bens Patrimoniais em uso na Unidade Apoiada - UA 16.04.94 (2º GMar) Barra da Tijuca.

Id: 2243747

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DESPACHOS DO COMANDANTE-GERAL DE 18.03.2020

PROCESSO Nº SEI-270037/000145/2020 - CONCEDO, com validade a contar de 28 de abril de 2016, ao **Major BM RR MARCO AURELIO RODRIGUES DE PAIVA**, RG **08.649**, Id Funcional **0026618044**, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei especifica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO 430/19, conforme o Processo nº SEI-270037/000145/2020.

PROCESSO Nº SEI-27/037/003569/2019 - CONCEDO, com validade a contar de 24 de setembro de 2019, ao **1º Sargento BM Ref RUBENS ANTONIO SANTOS**, RG **03.922**, Id Funcional **0026478943**, a isenção de imposto de renda que trata o inciso XIV, do art. 6º, da Lei Federal nº 7.713, de 22.12.1988, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04 por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada em lei especifica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO 024/20, conforme o Processo nº SEI-27/037/003569/2019.

PROCESSO Nº SEI-27/037/003821/2019 - CONCEDO, com validade a contar de 20 de dezembro de 2018, ao **Subtenente BM Ref WAGNER MAURO TAVARES DOS SANTOS**, RG **06.041**, Id Funcional **0026815281**, a isenção do Imposto de Renda que trata o artigo 6º, inciso XIV, da Lei nº 7.713/88, com redação promovida pela Lei nº 11.052/04, por ter adquirido, após passagem para a inatividade, patologia elencada, em lei especifica, constante na Ata de Inspeção de Saúde, SESSÃO 023/20, conforme o Processo nº SEI-27/037/003821/2019.

Id: 2243943

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETOR-GERAL DE 18.03.2020

SUBSTITUI a Comissão de Fiscalização do Contrato nº 74/2018, Processo nº E-27/132/49/2018, passando a vigorar com a seguinte composição:

GESTOR TÉCNICO OPERACIONAL: Cap BM QOS/Enf/08 RODRIGO MIGUEL MACEDO DA ROCHA, RG. 41.865;
MEMBROS: 1ª Ten BM QOS/Enf/08 Cinara Ferreira dos Santos, RG. 42.063 e CB BM Q06/AXE/08 Everton Ney da Silva Daumas, RG. 42.842;
MEMBRO SUBSTITUTO: CB BM Q06/AXE/14 Fernando Souza Lopes, RG. 49.289.

Id: 2243929

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ATO DO DIRETO- GERAL DE 12.03.2020

SUBSTITUI o Cap BM QOC/08 **CHRISTIANO RODRIGUES VIEIRA**, RG. 40.854 pelo 2º Ten BM QOA/90 CARLOS ROBERTO DE SOUZA **COELHO**, RG. 12.267, como Gestor Técnico Operacional do Contrato nº 28/2014, Processo nº E-27/128/274/2014.

Id: 2243907

Secretaria de Estado de Saúde

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2005 DE 18 DE MARÇO DE 2020

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE PRESTAR INFORMAÇÕES À SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE - SES SOBRE A CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS, EMISSÃO DE NOTAS DE EMPENHO OU INSTRUMENTO CONGÊNERES POR TODOS OS ÓRGÃOS INTEGRANTES DA PASTA E SUAS ENTIDADES VINCULADAS.

O **SECRETÁRIO ESTADUAL DE SAÚDE** no uso das atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Eletrônico nº SEI 080001/006430/2020,

CONSIDERANDO:

- a Lei Nacional nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (2019-nCoV), especialmente a obrigação de articulação dos gestores do SUS como competência do Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV);

- a edição da Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- a edição do Decreto nº 46.966, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus;

- a redação contida no Enunciado nº 20 da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - PGE/RJ, que dispõe sobre os requisitos necessários para a contratação emergencial por dispensa de licitação; e

- a necessidade de se conferir maior eficiência na realização da despesa pública, sem prejuízo dos atos de controle e da transparência, em homenagem aos princípios constitucionais da publicidade, eficiência e da moralidade administrativa, contidos no caput do art. 37 da CRFB/88;

RESOLVE:

Art. 1º - Todos os órgãos integrantes da Secretaria Estadual de Saúde - SES e todas as suas entidades vinculadas deverão, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da celebração do contrato, emissão da nota de empenho ou instrumento congênere, prestar informações ao Gabinete desta Pasta, possibilitando a prática de atos de controle administrativo sobre a realização da despesa a ser operada.

§ 1º - Considera-se contrato, emissão de nota de empenho ou instrumento congênere, todo e qualquer instrumento que objetive criar para Secretaria de Estado de Saúde - SES obrigação financeira decorrente das contratações a que se refere o art. 4º do Decreto Estadual nº 46.966 de 11 de março de 2020.

§ 2º - Para fins de informação prevista no caput do art. 1º o órgão ou entidade vinculada deverá remeter ao Gabinete desta Pasta, sempre que possível, as cópias dos seguintes documentos:

I - Contrato, nota de empenho ou instrumento congênere;
II - Extrato de publicação do contrato na Imprensa Oficial;

Art. 2º - Com o recebimento dos documentos que alude o artigo anterior, o Gabinete desta pasta dará ciência aos órgãos de controle externo bem como à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPGE/RJ.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2244006

ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SES Nº 2004 DE 18 DE MARÇO DE 2020

REGULAMENTA AS ATIVIDADES AMBULATORIAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE PÚBLICAS, PRIVADAS E UNIVERSITÁRIOS COM ATENDIMENTO AMBULATORIAL E NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO:

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020;

- a Declaração de Pandemia pela Organização Mundial de Saúde - OMS;

- que o evento é complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde na adoção de medidas proporcionais e restritas aos riscos;

- a declaração do Ministério da Saúde da Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da infecção humana pelo novo Coronavírus (COVID-19), por meio da Portaria MS nº 188, e conforme Decreto nº 7.616, de 17 de novembro de 2011;

- que a Portaria MS nº 188 também estabeleceu o Centro de Operações de Emergências em Saúde Pública (COE-nCoV) como mecanismo nacional da gestão coordenada da resposta à emergência no âmbito nacional, ficando sob responsabilidade da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS/MS) a gestão do COE-nCoV, a Seção II, Capítulo II, do Título VIII da Constituição Federal, que dispõe sobre o Sistema Único de Saúde - SUS;

- a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; e

- que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam suspensos, por tempo indeterminado, os atendimentos ambulatoriais eletivos de pacientes estáveis nas unidades de saúde públicas, privadas e universitárias no Estado do Rio de Janeiro. Deverão ser mantidos os atendimentos ambulatoriais de cardiologia, oncologia, pré-natal, psiquiatria e psicologia e dos pacientes que tenham risco de descompensação ou deterioração clínica, assim como os atendimentos nos setores de imunização e o acesso às receitas da prescrição de uso contínuo.

Art. 2º - Será mantido o acolhimento por profissional de saúde da demanda espontânea não agendada de usuários nas unidades de saúde ambulatoriais públicas, privadas e universitárias no Estado do Rio de Janeiro, visando orientá-los quanto às medidas preventivas à infecção pelo nCoV, cuidados básicos com a saúde, e sinais de alerta que justifiquem atendimento em unidades de pronto atendimento/ emergências.

Art. 3º - Fica suspensa, por tempo indeterminado ,a realização no Centro Estadual de Diagnóstico e Imagem (RIO Imagem) de radiografias, ultrassonografias, ecocardiogramas, mamografias, tomografias computadorizadas (TC), ressonâncias magnéticas (RNM), exceto em casos de biopsia guiada por ultrassonografia e TC e RNM para de pacientes oncológicos, imunocomprometidos ou casos emergenciais.

Art. 4º - Não será permitida a presença de acompanhantes, exceto nos casos previstos por lei, nos quais serão permitidos 1 acompanhante por paciente.

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 2020

EDMAR SANTOS

Secretário de Estado de Saúde

Id: 2243968